



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0571/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO BARDINI NESTE MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Clésio Bardini de Biasi propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar pavimentação asfáltica nas ruas: Edison de Biasi, Primo Bardini, Ismael Formentin, A-02, B-02, F-02 e continuação da Rua Presidente Costa e Silva, no loteamento Bardini, da sede deste Município de Treze de Maio

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no Orçamento do Município de Treze de Maio.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 09 de junho de 2005.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 024/05

Como a classe de cortadores de pedra deste município, é formada por pessoas de baixo poder aquisitivo, o Poder Público cumpre a sua obrigação social, cedendo um equipamento para facilitar o preparo do terreno a ser explorado na atividade. Sem esta ação do Poder Público, o trabalho necessário teria que ser feito de forma braçal, impondo um sacrifício a mais por parte dos trabalhadores, bem como reduziria sensivelmente o resultado financeiro final.

Isto posto, solicitamos dos senhores edis, a aprovação do projeto em questão.

Treze de Maio, 12 de abril de 2005.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal